

## ESTADO DO AMAZONAS PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



## PORTARIA MESA DIRETORA Nº 036 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Considerando o teor do **Requerimento** N° 018/2022 de autoria do **Vereador Jonas** Neves de Castro, bem como da necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e da municipalidade juntos aos órgãos e entidades da esfera Estadual.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

## **RESOLVE:**

Art. 1° - Autorizar o Vereador Jonas Neves de Castro, a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem à cidade de Manaus, no período de 06 a 11 de outubro de 2022, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e da municipalidade junto as seguintes entidades:

- I. **RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE:** tratar assuntos relacionados a contabilidade da Câmara Municipal de Apuí.
- II. SEAS SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO AMAZONAS: Tratar assuntos relacionados ao apoio a famílias carentes que necessitam de moradia, auxilio e demais causas socias.
- III. SUHAB SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO: Tratar assuntos relacionados a solicitação de casas populares no município.
- Art. 2° Fica autorizada às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária especifica do Poder Legislativo, na quantidade de 05 (cinco) diárias dentro do Estado, com valor de R\$ 460,00 (quatro centos e sessenta reais) perfazendo um total de R\$ 2.300, 00 (Dois Mil e Trezentos reais), conforme valores fixados na Lei Municipal n° 444, de 26 de novembro de 2020.
- **Art. 3º** Fica ainda, autorizado as despesas de passagens de locomoção aérea no trecho Apuí-AM/Manaus-AM e Manaus/AM/Apuí-AM.
- **Art. 4º** Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).



## ESTADO DO AMAZONAS PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



- **Art.** 5° Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme parágrafos 4° e 5° da Lei Municipal n° 444, de 26 de novembro de 2020.
- **Art. 6º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA EM 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Ver. Jonas Neves de Castro **Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM** 

Ver. Juvenal Belo da Hora Vice Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Ver. Éber Jose da Silva 1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM

Ver. Pedro Renato Frozzi 2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.